

**PROJETO CONJUNTO | FORMAÇÃO-AÇÃO**  
**Formação PME (AAC 08/SI/2019) - OI - AEP**

**OBJETIVOS**

Intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

**METODOLOGIA DA INTERVENÇÃO**

A formação-ação é uma intervenção com aprendizagem em contexto organizacional e que mobiliza e internaliza competências com vista à persecução de resultados suportados por uma determinada estratégia de mudança empresarial. Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para os saberes-fazer técnicos e relacionais. Trata-se assim de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (*on the job*), que permite atuar a dois níveis.

- **Ao nível dos formandos:** procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes (elegível para cumprimento das normas nacionais em matéria de formação);

- **Ao nível da empresa:** procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

Dimensão	Horas de formação	Horas de consultoria
Micro	75	100
Pequena	80	120
Média	100	150

NOTA: Participação mínima de 3 colaboradores nas sessões de consultoria. Na formação o nr. de participantes será indexado à dimensão da empresa.

O modelo de intervenção está dividido em quatro fases distintas:

Fase A) Diagnóstico e Definição do Plano de Ação

Recorrendo à atividade de consultoria é nomeado um consultor que em conjunto com a empresa efetuam um levantamento da situação da empresa e fazem uma avaliação das práticas correntes associadas à área temática da intervenção. Em paralelo, é efetuado um diagnóstico onde são identificadas as necessidades de formação-ação em função da caracterização dos seus recursos humanos. Com base nas informações recolhidas é elaborado o plano de ação onde são identificados os objetivos a alcançar e definidas as medidas de formação e de consultoria (alinhas com a área temática de intervenção escolhida) necessárias à concretização da intervenção. O plano de ação, agregado ao diagnóstico, estabelece as medidas de formação-ação (formação e consultoria formativa) para a concretização dos objetivos deste documento.

Fase B) Implementação do Plano de Ação

São reunidas as equipas de trabalho (consultores e formadores) que implementarão, em conjunto com a empresa, as medidas definidas no Plano de Ação. As medidas da componente de formação desenvolvem-se em ambiente interempresas para as microempresas com número de trabalhadores inferior a 6, podendo ser desenvolvidas em ambiente intraempresa para as microempresas com número de trabalhadores igual ou superior a 6 e para as pequenas e médias empresas. As medidas da componente de consultoria formativa são realizadas em formato individualizado e ajustado às necessidades da empresa.

Fase C) Acompanhamento do Plano de Ação

São definidos momentos de regulação da execução (avaliação intercalar de resultados), para acompanhar e controlar o grau de implementação do projeto no que respeita às actividades formativas e de consultoria.

Fase D) Avaliação de Resultados/ Melhorias Implementadas

No final do projeto, é feito um balanço do progresso/análise evolutiva da empresa em função do grau de alcance dos objetivos traçados e dos resultados efetivamente alcançados. Os resultados obtidos serão disseminados, permitindo assim uma experiência de partilha entre empresas e impulsionando e motivando a implementação de boas práticas.

## ÁREAS TEMÁTICAS DA INTERVENÇÃO A REALIZAR PELA ADECE

### Internacionalização

**Capacitar as PME para encetarem processos de internacionalização e entrarem em outros mercados.**

Conhecimento de mercados externos; criação, desenvolvimento e promoção internacional de marcas; prospeção e presença em mercados internacionais; marketing internacional; nova organização das práticas comerciais; novos métodos de relacionamento externo; certificações específicas para os mercados externos, desenvolvimento de instrumentos de gestão orientados para a internacionalização; redefinição do modelo de negócio; domínio das condições legais, económicas e culturais.

#### Empresas Destinatárias:

Micro, pequenas e médias empresas, produtoras de bens e serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis, ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

### Economia digital

**Inovar na digitalização do modelo de negócio para reforço do posicionamento e notoriedade à escala global.**

Desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado; criação e/ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital; presença na web; introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística; fusão de tecnologias pela integração de sistemas físicos e digitais; utilização de ferramentas sofisticadas de marketing para ampliação da presença no mercado.

#### Empresas Destinatárias:

Micro, pequenas e médias empresas, produtoras de bens e serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis, ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

### Gestão comercial e marketing

**Desenvolver competências e implementar estratégias de logística, divulgação, comércio e vendas.**

Internalizar habilidades para conduzir processos de compra e venda; implementar novos métodos de recolha, seleção e interpretação de informação relevante para o processo negocial; incrementar capacidades de comunicação e argumentação para o contacto com clientes, fornecedores e vendedores; desenvolver e implementar estratégias de marketing diferenciadoras.

#### Empresas Destinatárias:

Micro, pequenas e médias empresas, produtoras de bens e serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis, ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As empresas devem cumprir os critérios de elegibilidade previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, nos artigos 4º, 5º e 48º do RECI e no Aviso de Abertura de Candidatura 08/SI/2019, designadamente:

- Ser PME na aceção da Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa. Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)) e autorizar a ADECE a consultar essa informação;
- Estar legalmente constituída e cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até no momento da assinatura do termo de aceitação;
- Ter situação regularizada em matéria de reposição, no âmbito dos financiamentos dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);
- Estar localizada na zona Norte ou Centro (estabelecimento onde decorrerá a intervenção);

- Apresentar CAE Rev3 associado à intervenção, elegível, sendo que estão excluídas as seguintes atividades:
  - Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
  - Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
  - Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92;
 e ainda:
  - Secção A – divisões 01;
  - Secção H – divisão 53;
  - Secção O – divisão 84;
  - Secção R – divisão 92;
  - Secção S – divisão 94;
  - Secção T – divisões 97 e 98;
  - Secção U – divisão 99.
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, através de situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto (2018), conforme definido no Anexo F ao RECI, na sua atual redação. No caso de se tratar de um empresário em nome individual, deverá consultar a ADECE;
- Ter disponibilidade de dotação em “*de minimis*”;
- Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Declarar que não tem salários em atraso, a verificar no momento da assinatura do acordo de adesão;
- Estar devidamente registada no Balcão 2020.

## REGIME LEGAL E MODELO DE FINANCIAMENTO (SEM CUSTOS PARA AS EMPRESAS)

### Regime de Auxílios de *Minimis*

#### - Contribuição FSE

O apoio a conceder tem a contribuição do FSE limitada a **90% das despesas elegíveis**, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 50.º do RECI.

#### - Participação Privada

A participação privada no âmbito dos projetos de formação-ação promovidos pela Associação, e que correspondem a **10% das despesas elegíveis, será assumida pela ADECE, a título de serviços prestados aos seus associados.**

Dimensão	FSE	ADECE (CP)	Total da intervenção
Micro	8 500 €	1 000 €	9 500 €
Pequena	10 000 €	1 200 €	11 200 €
Média	12 500 €	1 500 €	14 000 €

Valores indicativos

FSE - Fundo Social Europeu | CP - Contribuição Privada

## OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DESTINATÁRIAS

- Disponibilizar as informações necessárias ao desenvolvimento e prossecução do Projeto;
- Participar com assiduidade e disponibilidade em todas as ações de formação e consultoria consideradas necessárias para a intervenção a realizar, identificando no arranque da intervenção os participantes alocados às ações de formação e consultoria a desenvolver;
- Nomear um responsável pelo projeto, membro da gestão ou com reporte direto à mesma;
- Colaborar em todas as atividades de avaliação promovidas no âmbito do Projeto;
- Participar no trabalho desenvolvido pela Associação, nomeadamente, validando os vários documentos produzidos (Estudos, Inquéritos, Relatórios, etc);

- Participar nos momentos de avaliação e acompanhamento da intervenção promovidos pela entidade promotora, a ADECE, ou pelo Organismo Intermédio do Programa Formação PME, a Associação Empresarial de Portugal (AEP);
- Manter as condições de elegibilidade definidas, ao longo de toda a intervenção;
- Comunicar atempadamente toda a informação considerada necessária para o acompanhamento das intervenções e para a verificação da manutenção de elegibilidade.
- Assegurar que os formandos frequentam com assiduidade e pontualidade as componentes de formação, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhe forem ministrados.

#### **DOCUMENTOS A ENVIAR para formalizar pré-adesão**

- Ficha de caracterização da empresa (a solicitar à ADECE)
- Cópia de cartão de contribuinte
- Declaração de início da atividade junto da Autoridade Tributária
- Certificado PME atualizado e autorização de consulta
- Código de acesso ou cópia de Certidão Permanente
- IES 2017 e 2018
- No caso de não apresentar situação líquida positiva em 2018, apresentar balanço intercalar à data, certificado por um Revisor Oficial de Contas.
- Certidões atualizadas comprovativas de situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária
- Cópia de licenças detidas pela empresa e que permitam validar o cumprimento das condições necessárias para o exercício da atividade. (Ex: Licenciamento para utilização das instalações emitido pela Câmara Municipal, alvará de construção, licenciamento industrial e ambiental, licenciamento sanitário, inscrição no Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo, licenciamento como unidades privadas de serviços de saúde junto da ERS, etc)
- Ficha de associado ADECE (a solicitar à ADECE), para que a ADECE possa assegurar a componente da participação privada da intervenção. NOTA: no âmbito do Programa Formação PME a adesão como associado da ADECE não terá joia de adesão ou quota mensal.

#### **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A ADECE – Associação para o Desenvolvimento de Consultoria Aplicada em Ciências Empresariais declara que cumpre as regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 relativamente a todos os dados pessoais que necessite de recolher para efeitos de candidatura e da execução do programa.

**Não adie a oportunidade.**

**APOSTE NA SUA EMPRESA!**

**ADECE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
CONSULTORIA APLICADA EM CIÊNCIAS EMPRESARIAS**

e-mail: [geral@adece.pt](mailto:geral@adece.pt) | telefone: 22 753 88 01